MUNICÍPIO DE PREFEITURA TESTE · GO · EMENDAS IMPOSITIVAS

Ofício de decisão - impedimento insuperável

OF-2026-0030 · 04/05/2026

De: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
Para: Gabinete do(a) vereador(a) Joana Mendes

Referência: emenda impositiva EMI-2026-0050 - Oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos · R$ 12.000,00 · autor(a) Joana Mendes · exercício 2026 · dotação ficha 0671 · 08.245.0820.2.085 · 3.3.90.39.00.

O ordenador de despesa, considerando o impedimento OF-2026-0028 (LC210-III - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário), **declara-o insuperável**, nos termos da LC 210/2024, art. 10, e das orientações dos tribunais de contas, pelas razões seguintes:

> Decurso do prazo de saneamento (28/04/2026) sem resposta do gabinete; objeto sem projeto básico aprovado pela engenharia municipal. A execução tornou-se inviável no exercício.

Efeitos: a emenda deixa o dever de execução; o valor não executado retorna à gestão ordinária do orçamento e não é devolvido ao gabinete do autor. Não há novo protocolo.

Cláudia Regina Fonseca
Ordenador(a) de despesa

Assinado eletronicamente (nível simples, com senha no ato) por Cláudia Regina Fonseca, Ordenador de despesa, em 04/05/2026, 17:09 - código de verificação EAF3NYWNELMQ

Confira a autenticidade em http://teste.emendas.solucaoconsultoriapublica.com.br/verificar/EAF3NYWNELMQ (Lei 14.063/2020, art. 4º).

SHA-256 do conteúdo assinado: 68203c504b16a9b59f4f48c94490bcb81a43485277c918deb9eeb7fff624c4c6